



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 1858

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Autorização de Contratação Direta	3
Aviso de Licitação	3
Aviso de Contratação Direta	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 1858

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1638, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 107.200,00 que terá classificação orçamentária no exercício de 2025, para incrementar dotação do Fundo Municipal de Saúde.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER: que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 02 de junho de 2025 aprovou e ele nos termos do inciso III do Art. 65 da Lei Orgânica da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar, no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 107.200,00 (cento e sete mil e duzentos reais), destinados a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0102.2019.0006 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL
113 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 57.200,00
0.05.00 301.001 - Atenção Básica Federal

10.301.0102.2051.0000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL
121 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
0.02.00 301.002 - Atenção Básica Estadual

122 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00
0.02.00 301.002 - Atenção Básica Estadual

TOTAL.....R\$ 107.200,00

Art. 2º - - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0102.2019.0006 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL
114 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens

Fixas -Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00
0.05.00 301.001 - Atenção Básica Federal

119 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 7.200,00
0.05.00 301.001 - Atenção Básica Federal

10.301.0102.2051.0000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL

243 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 50.000,00
0.02.00 301.002 - Atenção Básica Estadual

TOTAL.....R\$ 107.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Meridiano, 04 de junho de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Leis Ordinárias, publicada no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Portarias

PORTARIA Nº 050/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Comissão para Avaliação de Estágio Probatório, conforme Decreto nº 2760 de 04 de junho de 2025;

CONSIDERANDO os diversos servidores públicos que estão em período probatório devido a Concurso Público promovido por esta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconstituída a Comissão composta por 03 (três) servidores públicos para Avaliação de Estágio Probatório de servidores municipais que se encontram nesta condição, nos termos dispostos no Decreto nº 2760 de 04 de junho de 2025.

Art. 2º - Em relação aos servidores públicos que se encontram em estágio probatório lotados no Paço Municipal, os mesmos serão avaliados pela Comissão formada pelos servidores:

1. Graziela Calegari de Souza;
2. Luiz Henrique Balbo;
3. Hermenegildo Baldin;

Art. 3º - No que tange aos servidores públicos que se encontram em estágio probatório lotados no Setor da Saúde, os mesmos serão avaliados pela Comissão formada pelos servidores:

1. Graziela Calegari de Souza;
2. Lúcio Roberto Binatti;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 1858

Página 3 de 4

3. Micheli Mieco Fugiwara Della Rovere;

Art. 4º - No tocante aos servidores públicos que se encontram em estágio probatório lotados no Setor da Educação, os mesmos serão avaliados pela Comissão formada pelos servidores, conforme segue:

Educação Infantil - Emei Dolores Maria Torrente

1. Lillian Cristina Fazan;
2. Lisandra Calegari;
3. Devair Inuzor Fanelli Júnior;

Ensino Fundamental - Emef Professora Paula Zangrando

1. Elaine Silva de Oliveira;
2. Raquel Aparecida Micheloni da Silva;
3. Devair Inuzor Fanelli Júnior;

Educação Infantil/Fundamental: Emeif Aneice Garcia

1. Elaine Silva de Oliveira;
2. Francilene Albaneze Matos Reis;
3. Devair Inuzor Fanelli Júnior;

Art. 5º - Com relação aos servidores públicos que se encontram em estágio probatório lotados no Setor da Assistência e Promoção Social, os mesmos serão avaliados pela Comissão formada pelas servidoras:

1. Graziela Calegari de Souza;
2. Maria Angélica Cotrim Brasil Vieira;
3. Aparecida de Aguiar Barbosa;

Art. 6º - No que concerne aos servidores públicos que se encontram em estágio probatório lotados no Setor do Almoarifado, os mesmos serão avaliados pela Comissão formada pelos servidores:

1. Graziela Calegari de Souza;
2. Hélio Calegari Neto;
3. Odair Mazzini;

Art. 7º - O relatório elaborado por cada Comissão deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após esta publicação.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 041 de 16 de maio de 2025.

Meridiano, 05 de junho de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº. 060/2025
Dispensa de Licitação nº. 036/2025

Nos termos do art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2.021 e do Decreto Municipal nº 2605/2.023, **AUTORIZO** a contratação

do seguinte objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADO, PARA A ESCOLA MUNICIPAL EMEF PAULA ZANGRANDO, NO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP**, em favor da empresa **SANNOVEL SEGURANÇA LTDA - CNPJ 48.284.171/0001-16**, considerando o fundamento legal disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2.021.

Meridiano (SP), 05 de junho de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 -
PROCESSO Nº 062/2025

O Município de Meridiano/SP, torna público aos interessados a realização de Concorrência Eletrônica nº 003/2025, objeto do Processo nº 062/2025. Tipo: menor preço global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NO POVOADO DO SANTO ANTÔNIO DO VIRADOURO, MERIDIANO-SP.** A sessão da Concorrência dar-se-á no dia 23 de junho de 2025, às 09h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico

<http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. O Edital Completo poderá ser retirado através do site <https://meridiano.sp.gov.br/pregao-eletronico/> e maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações do Município de Meridiano-SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Meridiano/SP, 05 de junho de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - PROCESSO
Nº 063/2025

O Município de Meridiano/SP, torna público aos interessados a realização de Pregão Eletrônico nº 012/2025, do Processo nº 063/2025. Tipo: menor preço global do lote. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP.** A sessão do pregão dar-se-á no dia 20 de junho de 2025, às 08h30min (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. O Edital Completo poderá ser retirado através do site <https://meridiano.sp.gov.br/pregao-eletronico/> e maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 1858

Página 4 de 4

Município de Meridiano-SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Meridiano/SP, 05 de junho de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 064/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Meridiano, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento **menor valor global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA OS DIVERSOS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.**

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site www.meridiano.sp.gov.br quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das **08h00min** do dia **06/06/2025**, às **17h00min** do dia **12/06/2025**, mediante cadastro no **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/DATA/HORÁRIO: **13/06/2025**, às **08h00min**. Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília (DF), através do sistema **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://meridiano.sp.gov.br/licitacao/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Meridiano, no horário das 08h00min às 17h00min de segunda a sexta feira.

Meridiano/SP, 05 de junho de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, a autoridade competente decide **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) abaixo e **HOMOLOGAR** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº

14.133/2021, o resultado do Processo Licitatório nº 054/2025 - Pregão Eletrônico nº 011/2025, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60.

Fornecedor: GUILHERME GONÇALVES PADOVESI

CNPJ:28.480.889/0001-70

Valor Global da Contratação: R\$ 134.969,13 (cento e trinta e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e treze centavos).

Item: 29.

Fornecedor: INLABEL SOLUÇÕES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA

CNPJ:20.772.716/0001-14

Valor Global da Contratação: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Item: 61.

Fornecedor: WILSON DE PAULA LICO-IPUA

CNPJ:57.844.938/0001-05

Valor Global da Contratação: R\$ 5.775,70 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Publique-se e Comuniquem-se os interessados.

Prefeitura Municipal de Meridiano, 05 de junho de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal